



LEI 3753, DE 15 DE ABRIL DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025, no valor mensal de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme definido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Terão direito ao Piso Salarial objeto da presente Lei os servidores enquadrados como Auxiliar Educacional IV, Especialista Educacional I e II, Professor I, II e III.

Art. 2º Em decorrência da atualização do Piso Salarial, o Anexo III da Lei Municipal n. 1117/2001 passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1687992** e o código verificador **BF3D04B1**.



ANEXO ÚNICO DA LEI, DE 15 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 1117 de 07/12/2001

ANEXO III
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL		VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I		1.212,00
Auxiliar Educacional II		1.212,00
Auxiliar Educacional III		1.212,00
Auxiliar Educacional IV	[NR]	4.867,77
Auxiliar Educacional Especial I A		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial I B		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial II A		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial II B		1.212,00
Especialista Educacional I	[NR]	4.867,77
Especialista Educacional II*		
Nível Especial I [20 horas]		606,00
Nível Especial I [25 horas]		757,50
Nível Especial I [40 horas]		1.212,00
Professor I [20 horas]	[NR]	2.433,89
Professor I [25 horas]	[NR]	3.042,36
Professor I [40 horas]	[NR]	4.867,77
Professor II [20 horas]	[NR]	2.433,89
Professor II [25 horas]	[NR]	3.042,36
Professor II [30 horas]	[NR]	3.650,83
Professor II [40 horas]	[NR]	4.867,77
Professor III*		

*Especialista Educacional II e Professor III são os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização latu sensu, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado.

OBS.: Progressão Funcional implantada através do Decreto n. 16426, de 2021.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2025 às 13:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1688001** e o código verificador **64EA3471**.